



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO N° 048/2025
PROCEDIMENTO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

CONTRATO N° 058/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) N° 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa CARLOS MAGAZINE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Felix Pacheco, 1290, Centro, CEP: 64.000-190, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.483.122/0001-25, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. CARLOS ALBERTO MACHADO COSTA FILHO, CPF n.º 000.354.463-07, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI , do Pregão Eletrônico n° 024/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 048/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais esportivos, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades das atividades promovidas pelas Secretarias e demais órgãos da administração pública do Município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n°048/2025, Procedimento n° 024/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 048/2025, Procedimento n° 024/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais: FPM / FME / FMS / FMAS / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos Produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 78.618,00 (setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|--------|------------|-------------|
| 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 360-390G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 A 450 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. | UND | 50 | 104,90 | 5.245,00 |
| 2 | BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/ COSTUR A | UND | 50 | 131,00 | 6.550,00 |
| 3 | BOLA VOLEIBOL, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL | UND | 50 | 74,00 | 3.700,00 |
| 4 | REDE DE FUTSAL. Confeccionada no fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor branca. Modelo véu. Medidas: | UND | 15 | 158,00 | 2.370,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| | 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior. | | | | |
| 5 | Rede oficial de futebol de campo – modelo brasileira (tradicional), espessura do fio: 4mm torcido (em cordas trançadas em nós), confeccionado com 10 mono filamentos. Medidas: dimensão 7,50m (L) x 2,50 m (P) x 0,50 m (P). Malha 15x15cm | PAR | 12 | 319,00 | 3.828,00 |
| 6 | REDE DE VOLEI. Rede de tamanho oficial (9,50m X 1,00m). EM 4 LONA | UND | 15 | 154,00 | 2.310,00 |
| 7 | EQUIPES/UNIFORME FUTEBOL, UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL, em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 13 meiões, 1 camisa de goleiro em 100% poliéster, 1 calção 100% poliéster com espuma nas Laterais. | UND | 30 | 900,00 | 27.000,00 |
| 8 | CHUTEIRA DE CAMPO 38 AO 43, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha | UND | 150 | 93,90 | 14.085,00 |
| 9 | MEIÃO DE JOGO 38 AO 43, PARA FARDAMENTO 100% poliéster | UND | 150 | 16,50 | 2.475,00 |
| 10 | APITO para arbitragem profissional de plástico com cordão, apito profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas aproximadamente: 5,2cm X 1,9cm | UND | 10 | 10,50 | 105,00 |
| 11 | KIT CARTÃO ARBITRO 3 CORES (AMARELO, VERMELHO. Impermeável com local para marcação de número da camisa e tempo de jogo. | PAR | 10 | 13,50 | 135,00 |
| 12 | BOMBA MANUAL, confeccionada em plásticos, a bomba com quatro tipos de bicos e um estensor flexível. Material, Plástico dimensões (AXLXP), 21cm X 03cm X 03cm. Peso aproximado 100G. Garantia, contra defeitos de fabricação acompanha um extensor flexível de bico acompanha 2 tipos de bicos. | UND | 10 | 38,50 | 385,00 |
| 13 | Colete para praticas esportivas | UND | 150 | 13,00 | 1.950,00 |
| 14 | MEDALHAS ESPORTIVAS, material em latão, tamanho grande 55mm, ouro. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm | UND | 100 | 6,50 | 650,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|----------|
| | de largura. | | | | |
| 15 | MEDALHAS ESPORTIVAS, material em latão, tamanho grande 55mm, prata. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | UND | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 16 | MEDALHAS ESPORTIVAS, material em latão, tamanho grande 50mm, bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | UND | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 17 | TROFEU, em material polipropileno, tamanho grande 100cm, base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação | UND | 10 | 374,00 | 3.740,00 |
| 18 | TROFEU, em material polipropileno, tamanho pequeno 50cm, base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação | UND | 10 | 279,00 | 2.790,00 |

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí (PI), 18 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARLOS MAGAZINE LTDA
CNPJ 07.483.122/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____